



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/012572

CNM: 089276.2.0082118-38

IMÓVEL: 178 - RUA REDENTOR - APTº 401-DUPLEX

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 82.118	L.º 2-AB/8	FLS. 4
----------------------	------------	--------

IMÓVEL:- Apartamento 401-DUPLEX com a cobertura, do edificio situa do na rua Redentor nº 178, com a fração ideal de 1/4, com direito a uma vaga na garagem do subsolo, do terreno que mede: 10,00m de largura na frente, igual dimensão na linha dos fundos, e 21,00m em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o nº 182, de Manoel Amaro Rego ou sucessores, pelo lado esquerdo com o prédio nº 173 da rua Garcia D'Avila, e nos fundos com o prédio 419 da rua Nascimento Silva.- PROPRIETÁRIO: WELLMAN DE QUEIROZ, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, CIC 006.287.437-34,-REGISTRO:- 3-ER nº 84821-34,- Inscrição: 934171-0 - CL 8014-3.-Habite-se: 23.5.67.- Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1990.-----

R.1/82118-PARTILHA:- Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de WELLMAN DE QUEIROZ, processado pelo Juízo da 1ª, V.O.S. assinado em ----- 19.07.89, contendo sentença de 14.07.89, prenotado no L.º 1.V nº -- 243430-78 em 19.12.89, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cz\$ - Cz\$260.000,00, foi partilhado a JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ, brasileira, viúva, bancária, CIC 010.541.677-02; LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ, brasileiro, médico, separado judicialmente, CIC número -- 543.703.537-34; e LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, economista, CIC 532.627.437-04, residente nesta cidade, na proporção de 1/2 para a 1ª, e 1/4 para cada um dos demais.- O ITBI foi pago pela guia nº 564/116698-9 em 13.12.89.- Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1990.-----

AV-2/82118 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 21.3.97, xerox de certidões de casamento do cartório de Paz e do Registro Civil do Municipio de Araguari-MG e da 5ª Circunscrição -Rj, hoje arquivadas, prenotada no L.º 1-AD-3332245-112 em 01.04.97, LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ teve sua separação convertida em divórcio, conforme sentença proferida aos 22.03.91 exarada pela M.M. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família desta cidade.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

AV-3/82118 - ESTADO CIVIL:- Pelo mesmo documento que serviu de título para a Av-2, LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ casou-se com ELIANE DE MATTOS MEIRA CHAVES em 28.09.91, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge mulher a assinar-se ELIANE MEIRA CHAVES DE QUEIROZ.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

AV-4/82118 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 21.03.97, xerox de certidão de casamento do Registro Civil 1º Subdistrito de Juiz de Fora-MG e da 5ª Circunscrição -RJ, hoje arquivadas, prenotada no L.º 1-AD-333246-113 em 01.04.97, LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ -- teve sua separação convertida em divórcio homologada por sentença do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Juiz de Fora data da aos 28.12.92.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEM6B-L9QCK-2MYK6-DHWJL>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

AV-5/82118 - ESTADO CIVIL:- Nos termos do mesmo documento que serviu de título para a AV-4, LUIZ CLAUDIO DE QUEIROZ casou-se com -- SILVIA DE MATTOS MEIRA CHAVES em 15.04.93, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o conjuge mulher a assinar-se: SILVIA -- MEIRA CHAVES DE QUEIROZ.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

AV-6/82118 - DIREITO ASSEGURADO:- Nos termos de petição de 20.03.97 hoje arquivada, prenotada no Lº 1-AD-333247-112 em 01.04.97, fica aditada a presente matrícula para constar que conforme o registro da convenção de condomínio, registrada neste cartório no Lº Auxiliar "A" fls. 292 nº 1341 em 23.09.68 é discriminação do prédio, foi assegurado ao imóvel desta matrícula o direito condominial ao uso exclusivo do espaço no pilotis, na parte dos fundos para guarda de automóveis.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

AV-7/82118 - RETIFICAÇÃO:- Fica retificada a AV-6, para tornar certo que ao referido apartamento foi assegurado o direito condominial ao uso exclusivo do espaço no pilotis, na parte dos fundos para guarda de um ou mais carros.- Rio de Janeiro, 03 de Abril de 1997.-----

AV.8/82118-DIVORCIO: Nos termos de requerimento de 10/06/2008 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição desta cidade, prenotados no Lº1BO/489419-114 em 10/06/2008, fica averbado o divorcio de LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ e ELIANE MEIRA CHAVES DE QUEIROZ, conforme sentença homologatória de 08/09/1997 do Juizo de Direito da 8ª Vara de Família-RJ, voltando o ex-cônjuge mulher a assinar-se com o nome de solteira ELIANE DE MATTOS MEIRA CHAVES. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008-----MC

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.9/82118-CAUÇÃO LOCATÍCIA: Nos termos de contrato de locação de 21.06.2013, prenotado no Lº1CT-556458-197 em 03.07.2013, 1) JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ, CPF nº010.541.677-02, 2) LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ, CPF nº543.703.537-34 e 3) LUIZ CLÁUDIO DE QUEIROZ, CPF nº532.627.437-04, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em garantia de caução locatícia, sendo o valor para fim de recolhimento de emolumentos R\$ 448.339,00. Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2013.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Continua na ficha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEM6B-L9QCK-2MYK6-DHWJL>



Valide aqui este documento

Pedido N: 26/012572

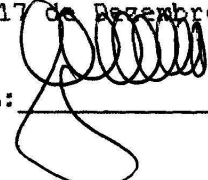
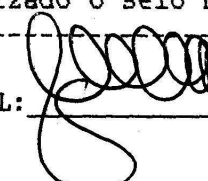

CNM: 089276.2.0082118-38

IMÓVEL: 178 REDENTOR - APTº 401 - DUPLEX FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	AB/R	FLS.	4
AV.10/82118-DIVÓRCIO: Nos termos de requerimento de 12.11.2014, e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 5º RCPN-RJ, prenotados no Lº1DB-570828-83 em 12.11.2014, fica averbado o divórcio de LUIZ CLÁUDIO DE QUEIROZ e SILVIA MEIRA CHAVES DE QUEIROZ, conforme escritura de 23.05.2014 do 24º Ofício de Notas-RJ, Lº7192, fls.91, ato.34, continuando o ex-cônjuge mulher a assinar SILVIA MEIRA CHAVES DE QUEIROZ. Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2014.-----VA				
O OFICIAL:	 GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ			
CONSIGNAÇÃO: De acordo com o Provimento nº 80/2014 publicado no Diário Oficial em 04/12/2014, fica consignado que ao ato AV.10 foi utilizado o selo EAOX98900JIH. Rio de Janeiro 08 de JANEIRO de 2015-----				
O OFICIAL:	 GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.:941587 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ			
AV.11/82118-INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Aviso nº 1288/2015 de 18/08/2015, assinado pela MMª Juíza Dra. Regina Lúcia Chuquer A.A.C.Lima, publicado do Diário Oficial em 28/08/2015, prenotado no Lº1DF-579172-41 em 17/09/2015, e tendo em vista os termos do Ofício LIQUI - BRJ05/2015 de 14/08/2015, subscrito pelo Ilmo. Sr. Paulo Eurico Paz Tatsch, Liquidante Extrajudicial (N/REF. Proc. nº2015.141144 CJ), fica o imóvel desta matrícula indisponível até decisão ulterior. SELO EBCT89306 MWY. Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2015.-----AG				
O OFICIAL:	 SEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ			
R.12/82118-PENHORA: Nos termos do Ofício nº0228/2017 da 8ª Vara do trabalho-RJ, assinado em 17/05/2017 pela M.M.Juíza Drª. Valeska Facure Pereira, prenotado no Lº1DK-595503-215 em 24/05/2017, e Ofício nº0034/2017, da mesma Vara, de 18/01/2017, assinado pela mesma Juíza, prenotado no Lº1DJ-592626-255 em 27/01/2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$3.994.619,82, em face ação movida por DALMO MENDONÇA				

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEM6B-L9QCK-2MYK6-DHWJL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 089276.2.0082118-38

NOGUEIRA, contra BESSA INCORPORADORA S/A e outras, JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ, através do processo nº0076000-93.1985.5.01.0008 - RTOrd. Selo ECAM19321 XMA. Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2017.-----AG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.13/82118-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº0033/2019 da 8ª Vara do Trabalho-RJ, assinado em 18/03/2019 pela MMª Juíza de Direito Drª. Valeska Facure Pereira, prenotado no Lº1DQ-615369-181 em 25/03/2019, fica cancelada a penhora objeto do R.12, em virtude de determinação judicial. SELO ECZE82668 QVQ. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2019.-----AG

O OFICIAL:

Priscilla Lessa Seabra
Substituta - Matr. 9411255
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.14/82118-PENHORA de 50%: Por determinação contida no Termo de Penhora de 25/03/2022, da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª Ana Paula Pontes Cardoso, prenotado no Lº1EJ-677741-232 em 08/11/2023, fica registrada a penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ, para garantir uma dívida no valor de R\$186.292,59, em razão da ação movida por ESPÓLIO DE ZILAH MARIA CARNEIRO em face de JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ e outros, referente ao processo nº0244185-78.2016.8.19.0001. Selo: EEPF 72165 INT. Rio de Janeiro, 21/11/2023.-----LIM

O OFICIAL:

Claudia Maria Milagres Jennuz.
Substituta - Matr. 84-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

Consta neste cartório aviso nº1288/2015 publicado no Diário Oficial de 28/08/15 referente ao processo nº28295, de 17/08/2015, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JANETTE BRAGA SAMPAIO DE QUEIROZ, cpf:010.541.677-02.-----

Consta neste cartório aviso nº1288/2015 publicado no Diário Oficial de 28/08/15 referente ao processo nº28295, de 17/08/2015; e processo nº50074523520224025101, de 24/05/2023, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de LUIZ AUGUSTO DE QUEIROZ, cpf:543.703.537-34.-----

Consta neste cartório aviso nº1288/2015 publicado no Diário Oficial de 28/08/15 referente ao processo nº28295, de 17/08/2015, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de LUIZ CLAUDIO QUEIROZ, cpf:532.627.437-04.-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEM6B-L9QCK-2MYK6-DHWJL>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pedido N: 26/012572

5^o

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 17/04/2026. Rio de Janeiro, **20/04/2026**. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos....	R\$ 124,08
Fundgrat.....	R\$ 2,48
Lei 3217.....	R\$ 24,81
Fundperj.....	R\$ 10,54
Funperj.....	R\$ 10,54
Funarpen	R\$ 7,44
FUNPGALERJ....	R\$ 1,24
FUNPGT.....	R\$ 1,24
FUNDAC.....	R\$ 1,24
ISS.....	R\$ 6,66
Custo Selo.....	R\$ 3,27
Total.....	R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFCS 59214 VZJ

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEM6B-L9QCK-2MYK6-DHWJL>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

